ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.655, DE 19 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a abertura de um Crédito Especial.-

LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao custeio das despesas de aluguel do prédio onde funcionava a Câmara de Vereadores, de propriedade do Sr. Hermeto Graffunder Lobatto, referente aos meses de novembro e dezembro de 1981; janeiro, fevereiro, março e abril de 1982, que ainda se encontra sob a responsabilidade da Egrégia Câmara, conforme discriminação a seguir:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.9 Locações de Imóveis ..... Cr$ 386.880,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro deste lei, a redução parcial da rubrica orçamentária a seguir discriminada da Câmara de Vereadores:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.12 Serv.Cons.Bens M.eImóv. ...Cr$ 386.880,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner